



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.230, DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

*“Dispõe sobre a adoção, no âmbito do município de Caraguatatuba, de medidas preventivas de contágio e transmissão pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** o recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e pelo Ministério da Saúde do Brasil;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, na Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, e no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a adoção das seguintes medidas preventivas de contágio e transmissão pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do município de Caraguatatuba:

I - a frequência para os alunos da rede municipal de ensino será facultativa entre os dias 16/03/2020 a 20/03/2020 e, a partir do dia 23/03/2020, todas as aulas da rede municipal de ensino estarão suspensas por tempo indeterminado;

II - a partir do dia 17/03/2020 todas as atividades do CIAPI estarão suspensas por tempo indeterminado;

III - a partir do dia 17/03/2020 todas as atividades esportivas e culturais para pessoa com deficiência e idosos estarão suspensas por tempo indeterminado;

IV - a partir do dia 17/03/2020 estarão suspensas por tempo indeterminado as atividades no Teatro Mário Covas, MACC – Museu de Arte e Cultura de Caraguatatuba, Videoteca e Auditório Maristela de Oliveira;

V - a partir do dia 17/03/2020 estarão suspensas por tempo indeterminado todas as atividades das Oficinas Culturais e apresentações culturais ligadas à FUNDACC;

VI - a partir do dia 21/03/2020 estarão suspensas por tempo indeterminado todas as atividades esportivas, inclusive competições a serem realizadas nos Ginásios de Esportes e/ou outros locais da Prefeitura;

VII - todos os eventos do Calendário Oficial Municipal bem como os que recebem apoio da Prefeitura estarão suspensos por tempo indeterminado;



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**VIII** - suspensão do gozo de férias dos servidores municipais da área da saúde pelo período de 60 dias;

**IX** - a partir do dia 17/03/2020 todos os servidores municipais maiores de 60 anos de idade e servidores portadores de doenças crônicas, conforme definido pelo Ministério da Saúde ou por deliberação da Autoridade Sanitária Municipal, irão trabalhar de casa;

**X** - todas as empresas prestadoras de serviços do Município devem seguir os protocolos de prevenção do Ministério da Saúde e disponibilizar álcool em gel para seus funcionários;

**XI** - a empresa concessionária de transporte coletivo no Município deve disponibilizar álcool em gel para seus funcionários e passageiros, bem como realizar a higienização dos veículos ao final de cada viagem;

**XII** - a empresa concessionária do Terminal Rodoviário no Município deve seguir os protocolos de prevenção do Ministério da Saúde e disponibilizar álcool em gel para seus funcionários e usuários;

**XIII** - ficam suspensas as atividades dos grupos de Atenção Básica e de Atenção às Especialidades da Secretaria Municipal de Saúde por tempo indeterminado;

**XIV** - ficam suspensas as atividades das oficinas e grupos socioeducativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania por tempo indeterminado;

**XV** - as Instituições privadas de saúde ficam obrigadas a informar imediatamente à Área de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde os casos suspeitos e/ou identificados de pacientes com coronavírus.

**Art. 2º** O cumprimento do disposto no artigo 1º não prejudica nem supre as medidas determinadas pelas Autoridades Sanitárias para enfrentamento da pandemia de que trata este Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação.

Caraguatatuba, 16 de março de 2020.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 16/03/2020  
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
EDITAL ANO III Nº 245